

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
PREGÃO Nº ____/2024
(Processo Administrativo E-DOC n.º 11136/2024)**

1. OBJETO

Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de **KITS, PADRÕES E REAGENTES**, para suprir as necessidades do **LABORATÓRIO CENTRAL**, nas análises de água bruta e tratada e de efluentes bruto e tratado nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, operados pela Companhia de Saneamento de Sergipe/DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto

A aquisição dos itens listados no ANEXO II são necessários para reposição de consumíveis para o laboratório central, para auxiliar realização de tarefas relativas as coletas e análises, Físico – Química e Microbiológica, relacionados ao tratamento de água, esgoto e produtos químicos, visando cumprir a determinação da **Portaria de Consolidação nº 888** de 04/05/2021 e Resolução Nº 430 de 13/05/2011 do Ministério do Meio Ambiente.

2.2. Das quantidades

Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com necessidade de reposição e substituição dos materiais atualmente disponíveis, com acréscimo de atividades tendo em vista que os bens atuais não comportam a demanda das atividades do Laboratório Central, podendo ocasionar em uma paralisação na coleta e análise de água e efluentes. A aquisição é medida que se faz indispensável e o quantitativo a ser adquirido atenderá a demanda durante o período de um ano.

2.3. Da modalidade

Diante disso, sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

3.3. Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexos II** deste Termo de Referência.

5.2 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3. A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00, ou percentual de, até, 25% do processo do total do processo, conforme estabelecido nos incisos I e III, respectivamente, do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, reservando-se nesse processo os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12 para participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.4 Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00 o processo correrá por ampla concorrência. Contudo, serão assegurados às ME/EPP todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

5.5. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

5.5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.5.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. DOS PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1. Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **LABORATÓRIO CENTRAL DA DESO, localizado na Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE**, de acordo com a (s) solicitação(ões) da deso, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h00m às 12h00m e das 14h00m às 16h00m;

6.1.1. **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias sequenciais, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias corridos, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.6. O fornecedor, ao participar desse processo, está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

6.2. Condições de entrega:

6.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

6.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2.6. O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.2.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.3. Da validade dos produtos fornecidos

6.3.1. Todos os produtos deverão ter a validade em conformidade com o discriminado por item no Anexo II do Termo de Referência, contada a partir da data de entrega, devendo esta validade estar impressa na embalagem do produto.

6.3.2. Os produtos deverão ter no mínimo 85% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega indicado. Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 15% de seu prazo de validade total, contando da data de sua fabricação.

6.3.3. Se, durante o período de validade qualquer defeito ocorrer, necessitando de troca parcial ou total do produto, o mesmo será devolvido a Licitante Vencedora, devendo todo o processo transcorrer sem custo extra para a DESO;

6.3.4. A Licitante vencedora se obriga ainda, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, efetuar a substituição dos produtos que não corresponderem às especificações contidas neste Edital, no Termo de Referência e seus Anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.
- 8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.
- 8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- 8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.12. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

9.8. Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.11. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Empregado designado Gerente como Gerente da **3.0.16.00/GCVQ - GERÊNCIA DE CONTROLE E VIGILÂNCIA DA QUALIDADE** que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glossado através da nota fiscal.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO.

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. A validade da ATA será de 12 meses.

13.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3. O pagamento da fatura será em 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

16. DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que se encontram no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal,

treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto desta licitação.

18. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa moratória;

19.1.3. Multa compensatória;

19.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; 19.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4. Fizer declaração falsa;

19.3.5. Cometer fraude fiscal;

19.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1. Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2. Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20 – GARANTIA CONTRATUAL

20.1. A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

20.2. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

20.3. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

21. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

21.1. Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

22. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

22.1. Não será exigida.

23 – CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

23.1. Valores estabelecidos por meio de média aritmética dos valores constantes nas propostas encaminhadas por empresas especializadas na comercialização do objeto deste processo.

24. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

24.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

24.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

25. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

25.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

25.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

25.3. As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

25.4. Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

25.5. A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

25.6. A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

26. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Nossa Senhora do Socorro, 04 de junho de 2024.

Tiago Sanas Alves Centurión

2.0.06.00/GCAL

(Termo de Referência elaborado por Marcos Alexandre de Alencar Soares, Matrícula 3890-2)

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

À
DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2024 – Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxx (por extenso).

1. **Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
2. **Validade da Ata:** 12 meses;
3. **Prazo de entrega:** 30 dias sequenciais;
4. **Local de Entrega:** LABORATÓRIO CENTRAL DA DESO, localizado na Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE,
5. **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
6. **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
REAGENTES PARA ANÁLISES DE ÁGUA EM CAMPO E BANCADA					
01.01	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO EM ÁGUA - FERRO FERROSO REAGENTE 0,02 – 3,00MGL FE2+ PP – Uso exclusivo nos equipamentos Hach: DR890, DR 3900 E DR 6000 ESPECIFICAÇÕES: Faixa de concentração de 0,02-3,00mg/L Embalagem ...Sachês individuais de alumínio contendo reagente em pó (powder pillow). Quantidade ... 100 testes vedados com quantidade suficiente para amostras de 10mL. Embalagem: Pacotes com 100UN Validade: Mínimo 36 meses	PACOTE	30	R\$ 543,52	R\$ 16.305,60
01.02	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE MÉTODO DPD EM PÓ PARA 25ML - Uso exclusivo nos equipamentos Hach: Pocket II, DR300, DR890 ESPECIFICAÇÕES: Embalagem ... Reagente em pó embalado em Sachê individuais Faixa de concentração: 0,1 a 8,0 Quantidade ... 1000 testes vedados com quantidade suficiente para amostras de 25mL. Embalagem: com 1000UN Validade Mínima de 48 meses	PACOTE	10	R\$ 2.461,82	R\$ 24.618,20
01.03	REAGENTE DE ALUMÍNIO ALUVER 3 PP 0,008-0,800MG/L AL - Reagente Aluver 3 para determinação de alumínio. Reagente em pó, padronizado, pré-dosado e pronto para uso. Embalado em sachês de alumínio. Utilizados nos equipamento DR 890, DR3900 e DR6000 Embalagem: Pacotes com 100UN Validade: Mínimo 36 meses	PACOTE	10	R\$ 1.853,59	R\$ 18.535,90
01.04	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE MANGANÊS - Uso exclusivo nos equipamentos Hach: DR890, DR 3900 E DR 6000 ESPECIFICAÇÕES: Embalagem: Sachê individuais Quantidade: 100 testes vedados com quantidade suficiente para amostras de 10mL. Faixa de concentração: 0,1- 20mg/l MN Utilizados nos equipamento DR 890, DR3900 e DR6000 Embalagem: Pacotes com 100UN Validade: Mínimo 36 meses	CJ	30	R\$ 1.770,54	R\$ 53.116,20
01.05	CONJUNTO REAGENTES PARA ANALISE DE NITROGÊNIO AMÔNIA 0,02-2,50MG/L NH3-N - Código Referência 2604545-BR – Uso exclusivo nos equipamentos Hach: DR890, DR 3900 E DR 6000 ESPECIFICAÇÕES: Embalagem: Tubos de ensaio de vidro borossilicato de 16mm de diâmetro Quantidade: 50 Tubo Faixa de concentração: 0,02-2,50mg/l NH3-N Utilizados nos equipamento DR3900 e DR 6000 Embalagem: com 50UN Validade Mínima de 36 meses	CJ	5	R\$ 2.320,87	R\$ 11.604,35
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 124.180,25	
LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor	Valor Total

			Unitário		
CONJUNTO DE PADRÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ANÁLISE E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
02.01	CONJUNTO DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE FOSFORO TOTAL TNT 0,06-3,50MG/L PO4 50UN - Código Referência 2742645-BR – Uso exclusivo nos equipamentos Hach: DR890, DR 3900 E DR 6000 - Conjunto de reagentes para análise de faixa baixa de Fósforo Total (ou Fosfato pós-digestão) em amostras de água, efluente e água do mar pelo método de digestão com persulfato. Este reagente deve ser utilizado nos espectrofotômetros HACH modelos DR3900, DR6000 ESPECIFICAÇÕES: Embalagem: Tubos de ensaio de vidro borossilicato de 16mm de diâmetro Quantidade: 50 testes. Faixa de concentração: 0.06 – 3,5mg/l PO4 Embalagem: Caixa com 50 tubos Validade Mínima de 24 meses	CJ	2	R\$ 1.668,94	R\$ 3.337,88
02.02	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE SULFETO TNTPLUS FAIXA 0,1 - 2,0MG/L S2- 25 TESTES - Reagente para análise de Sulfeto faixa 0,1-2,0mg/L S2- pelo método Dimethyl-p-phenylenediamine Método Hach 10294. Caixa com 25 tubos de ensaio de vidro de 13mm de diâmetro. Este reagente deve ser utilizado nos espectrofotômetros HACH modelos DR3900, DR6000 – Embalagem caixa com 25 testes. Validade Mínima de 24 meses	CAIXA	5	R\$ 1.294,97	R\$ 6.474,85
02.03	DUREZA REAGENTE TNT PLUS 20-350MG/L CACO3 25UN - Código Referência TNT869 – Uso exclusivo nos equipamentos Hach: DR890, DR 3900 E DR 6000 Reagente para análise de Dureza na faixa 20-350mg/L CaCO3 sendo 5-100mg/L Ca e 3-50mg/L Caixa com 25 tubos de ensaio de vidro de 13mm de diâmetro. Este reagente deve ser utilizado nos espectrofotômetros HACH modelos DR3900, DR6000 Embalagem: Caixa com 25 tubos de ensaio de vidro de 13mm de diâmetro. - Validade Mínima de 36 meses	CAIXA	1	R\$ 1.393,55	R\$ 1.393,55
02.04	CONJUNTO DE REAGENTE PARA DQO COD TNT 16MM 3-150MG/L 25UN - Uso exclusivo nos equipamentos Hach: DR890, DR 3900 E DR 6000 - Reagente para determinação de Demanda Química de Oxigênio - DQO - Este reagente deve ser utilizado nos espectrofotômetros HACH modelos DR3900, DR6000 Embalagem: Caixa com 25 tubos. Validade Mínima de 24 meses	CJ	10	R\$ 509,87	R\$ 5.098,70
02.05	CONJUNTO DE REAGENTE PARA DQO COD TNT 16MM 20-1500MG/L 25UN - Uso exclusivo nos equipamentos Hach: DR890, DR 3900 E DR 6000 - Reagente para determinação de Demanda Química de Oxigênio - DQO - Este reagente deve ser utilizado nos espectrofotômetros HACH modelos DR3900, DR6000 Embalagem: Caixa com 25 tubos. Validade Mínima de 24 meses	CJ	10	R\$ 509,87	R\$ 5.098,70
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 21.403,68	
LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
REAGENTE PARA PREPARO DE SOLUÇÃO E ANÁLISE					
03.01	GRAXA DE SILICONE - 100G Formulada à base de fluidos de silicone aditivados resistente a uma faixa de temperatura (-30°C a + 200°C). Resiste a água, vapor, agentes químicos, gases e solventes em geral	FRASCO	5	R\$ 368,25	R\$ 1.841,25

	Embalagem: Frasco de 100G – Validade Mínima de 24 meses				
03.02	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO PA – 500GR Formula: CNa2O3 Peso molecular: 105.99 g/mol Componente: Carbonato De Sódio Anidro Pa Concentração: 100% Embalagem: Frasco de 500G – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	1	R\$ 30,72	R\$ 30,72
03.03	ÁCIDO ASCÓRBICO PA - Formula: C6H8O6 Peso Molecular: 176,13 Dosagem Min. 99% Resíduo apos ignição Max. 0,1% Metais Pesados (Pb) Max. 0,002% Ferro (Fe) Max. 0,001% Embalagem: Frasco de 100G - Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	1	R\$ 250,05	R\$ 250,05
03.04	OXICLORETO DE ZIRCÔNIO IV (8H2O) PA 100GR Fórmula Molecular: ZrOCl2 · 8H2O Classificação Fiscal do Produto: 28.11.29.90 Peso Molecular: 322.25 - Embalagem: Frasco de 100G Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	5	R\$ 915,78	R\$ 4.578,90
03.05	DPD OXALATO PA (N,N-DIETHYL-P-PHENYLENEDIAMINE SULFATE SALT) (FRASCO 100G) - Usado para preparar solução de N, N-dietil-p-fenilenodiamina (DPD), que é comumente usada como um indicador cromogênico para a determinação de cloro livre e total por titrimétrico, colorimétrico e métodos espectroscópicos. Fórmula linear: (C2H5)2NC6H4NH2 · H2SO4 teor: =98.0% (T) Embalagem: Frasco de 100g Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	4	R\$ 823,01	R\$ 3.292,04
03.06	CALCON - Sal de Sódio Ácido 1–2-naftol-4-sulfônico - 50GR Fórmula química: C20H13N2NaO5S Massa molar: 416.36 g mol-1 - Embalagem: Frasco de 50g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	1	R\$ 189,44	R\$ 189,44
03.07	ALARANJADO DE METILA PA / ACS 25g DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CAS: 547-58-0 Fórmula Molecular: C14H14N3NaO3S Peso Molecular: 327.33 Embalagem: 25 g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	1	R\$ 84,56	R\$ 84,56
03.08	BIFTALATO POTÁSSIO (FTALATO ACIDO POTÁSSIO) PA ACS 500G - Pureza mínima 99,95-100,05% Massa molar: 204,22 g/mol Fórmula: C8H5KO4 Solúvel em: Água Densidade: 1,64 g/cm³ Ponto de fusão: 295 °C Ponto de ebulição: 378,3 °C Embalagem: Frasco de 500g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	1	R\$ 1.004,65	R\$ 1.004,65
03.09	ERIOCROMOCIANINA R 100G Formula: C23H15Na3O9S Peso molecular: 536,40 g/mol No. CAS : 3564-18-9 Componente: ERIOCROMO CIANINA P.A. Concentração: 100% Embalagem: Frasco de 500g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	1	R\$ 870,83	R\$ 870,83
03.10	FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO ANIDRO PA 1000GR - Fórmula Molecular: K2HPO4 Peso Molecular: 174,18 Embalagem: Frasco de 1000g	FRASCO	1	R\$ 290,06	R\$ 290,06
03.11	GLICOSE ANIDRA (DEXTROSE) PA ACS 500GR - Fórmula Molecular: C6H12O6 Peso Molecular: 180,16 Embalagem: Frasco de 500g	FRASCO	2	R\$ 154,23	R\$ 308,46

03.12	ÁCIDO SALICÍLICO PA 500G – Fórmula molecular C7H6O3 Massa molar 138.123 g/mol Densidade 1.44 g/cm³ (at 20 °C) Ponto de fusão 159 °C Ponto de ebulição 211 °C (2666 Pa) Acidez (pKa) 2,97 (25°C); 13,82 (20°C) – Embalagem: Frasco de 500g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	R\$ 228,89	R\$ 457,78
03.13	VERDE BROMO CRESOL PA –Massa molar: 698,05 g/mol Ponto de fusão: 218,5 °C Fórmula: C21H14Br4O5S Fórmula molecular: C21H14Br4O5S - Embalagem: Frasco de 25g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	R\$ 204,16	R\$ 408,32
03.14	VERMELHO DE METILA PA - Fórmula molecular C15H15N3O2 Massa molar 269.299 g/mol Ponto de fusão 179-182 °C - Embalagem: Frasco de 25g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	R\$ 128,89	R\$ 257,78
03.15	PRETO DE ERIOCROMO T Fórmula: C20H12N3O7SNa Massa molar: 461,381 g/mol Densidade: 0,9 g/cm Fórmula molecular: C20H12N3O7SNa – Embalagem: Frasco de 25g – Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	R\$ 263,00	R\$ 526,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 14.390,84	
LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
PADRÃO PARA ANÁLISE DE EFLUENTES					
04.01	PADRÃO COMPOSTO EFLUENTE INORGÂNICO TRATADO 500ML - Solução padrão composta efluente 'tratado' inorgânico utilizada para verificações em análises de controle de qualidade. Pronta para uso. Contém (valores nominais): Amônia, 2mg/L NH3-N, Nitrato 4mg/L NO3--N, Fosfato 2mg/L PO4 3-, Demanda Química de Oxigênio - DQO 25mg/L DQO, Sulfato 50mg/L SO4-2, Carbono Orgânico Total - TOC 8mg/L TOC. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança Embalagem: Frasco de 500mL. Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	4	R\$ 2.060,25	R\$ 8.241,00
04.02	PADRÃO COMPOSTO EFLUENTE INORGÂNICO BRUTO 500ML - Solução padrão composta efluente bruto inorgânico utilizada para verificações em análises de controle de qualidade. Pronta para uso. Contém (valores nominais) : Amônia, 15mg/L NH3-N, Nitrato 10mg/L NO3--N, Fosfato 10mg/L PO4 3-, Demanda Química de Oxigênio - DQO 500mg/L DQO, Sulfato 400 mg/L SO4-2, Carbono Orgânico Total - TOC 161mg/L TOC. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem: Frasco de 500mL. Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	4	R\$ 2.123,40	R\$ 8.493,60
04.03	CONJUNTO DE PADRÕES COBRE/FERRO/MANGANÊS 500ML CADA - Conjunto de padrões de metais para controle de qualidade de água potável contendo: 1 frasco 500mL padrão Cobre 2,5mg/L Cu1 frasco 500mL padrão Ferro	CJ	1	R\$ 1.009,33	R\$ 1.009,33

	1,5mg/L Fe1 frasco 500mL padrão Manganês 5,0mg/L MnProntos para uso. Não necessita diluição. Embalagem: Frasco de 500mL. Validade Mínima de 12 meses				
04.04	TAMPÃO NUTRIENTE DBO PILLOW P/ DBOTRAK II 50UN – Embalagem Caixa com 50UN Validade Mínima de 48 meses	CAIXA	20	R\$ 618,00	R\$ 12.360,00
04.05	DBO NUTRIENTE - MISTURA DE SAIS, 12 X 1L - MISTURA DE SAIS NUTRIENTES PARA DBO COM ALIL TIOUREIA PARA PREPARO DE SOLUÇÃO NUTRIENTE - Composição: N-aliltiouréia 1 - 3%. Para uso em análise de DBO (BOD). USADO COM 1006870001 E COM OXITOP. Validade Mínima de 36 meses	CAIXA	1	R\$ 1.393,12	R\$ 1.393,12
04.06	PADRÃO DE ÓLEOS E GRAXAS EM ÁGUA 100MG/L - OG100-250ML temperatura de autoignição >300 °C potência temperatura de transição flash point >180 °C Densidade 0.85 g/cm3 at 20 °C Embalagem: Frasco de 250mL. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	R\$ 1.262,99	R\$ 2.525,98
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 34.023,03	
LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ANALISE CROMATOGRÁFICA					
05.01	PADRÃO COMBINADO DE SETE ANIONS. PN 057590 – Base em água (Dionex Combinado Seven Anion Standard II). Contendo: flúor(20 mg / l); cloreto (100 mg / l); nitrito (100 mg / l); brometo(100 mg / l); nitrato (100 mg / l);fosfato (200 mg / l);Sulfato(100 mg / l). Com certificado de analise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança Validade Mínima de 12 meses Embalagem Frasco com 100ml	FRASCO	10	R\$ 2.977,99	R\$ 29.779,90
05.02	PADRÃO COMBINADO DE SEIS CÂTION. PN 046070 base em água (Dionex Combined Six Cation Standard-II) Contendo: lítio (50 mg / l); sódio (200 mg / l); amônio (250mg / l); potássio (500mg / l); magnésio(250mg / l); e cálcio(500mg / l).Com certificado de analise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança Validade Mínima de 12 meses Embalagem Frasco com 50ml	FRASCO	10	R\$ 2.818,90	R\$ 28.189,00
05.03	PADRÃO ORGÂNICO GLIFOSATO 100MG/L 5X1ML - Rastreabilidade ao NIST; Atenda a Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde, Resolução CONAMA 357/2005 e Normas ABNT NBR10004/2004; Com certificado de analise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de fabricação. Embalagem Caixa com 5 ampola (5X1ML). Validade Mínima de 12 meses	CAIXA	1	R\$ 552,22	R\$ 552,22
05.04	PADRÃO DE BROMATO PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS (10MG/L ±0,01MG/L) ; Com certificado de analise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança.; Prazo de validade: 12 meses contado a partir da data de fabricação. Embalagem 125ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	1	R\$ 305,97	R\$ 305,97
05.05	PADRÃO CLORITO CROMATOGRAFIA DE ÍONS	FRASCO	1	R\$ 237,13	R\$ 237,13

	(10MG/L $\pm$ 0,01MG/L - Concentração: 10PPM; Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 125ML Validade Mínima de 12 meses				
05.06	PADRÃO SULFATO CROMATOGRÁFIA DE ÍONS (100MG/L $\pm$ 0,1MG/L) - Concentração: 10PPM; Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 500ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	1	R\$ 372,69	R\$ 372,69
05.07	PADRÃO NITROGÊNIO NITRATO (100MG/L $\pm$ 0,1MG/L) NO₃-N NIST 500ML. Solução padrão de Nitrogênio Nitrato. Concentração nominal de 100mg/L como NO ₃ -N (443mg/L como NO ₃ -). Utilizado para verificações de qualidade em análises de Nitrogênio Nitrato. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 500ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	1	R\$ 615,96	R\$ 615,96
05.08	PADRÃO NITROGÊNIO NITRITO (100MG/L $\pm$ 0,1MG/L) NO₂-N NIST 500ML – Nitrito (Nitrogênio) Padrão 100 mg/L (100 ppm) (1mL=1mg N ou 1mL=3,28mg No ₂ -). Método SMWW 4110B para Determinação de Nitrito em Água. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Pronta para Uso Embalagem 500ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	2	R\$ 605,38	R\$ 1.210,76
05.09	PADRÃO NITROGÊNIO AMÔNIA (10MG/L $\pm$ 0,01MG/L) NH₃-N 500ML - Solução padrão de Nitrogênio Amônia. Concentração nominal de 10mg/L como NH ₃ -N. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Nitrogênio amônia e TKN (Nitrogênio total Kjeldahl). Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 100ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	5	R\$ 654,79	R\$ 3.273,95
05.10	SOLUÇÃO PADRÃO MULTI – CÂTIONS (Lítio)-50mg/l, (Sódio)-200mg/l, (Amônio e Magnésio) - 250mg/l, (Cálcio e Potássio) – 500mg/l. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 100ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	2	R\$ 985,46	R\$ 1.970,92
05.11	SOLUÇÃO PADRÃO MULTI – ANIONS - (Fluoreto e Fosfato) (100mg/L), (Cloroeto, Brometo, Nitrito, Nitrato, e Sulfato) (250mg/L). Para Cromatografia de Ions. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem 100ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	2	R\$ 985,46	R\$ 1.970,92
05.12	PADRÃO DE FOSFATO (100MG/L $\pm$ 0,2MG/L) P NIST 100ML - Solução padrão de Fosfato. Concentração nominal de 100mg/L como P. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Fósforo. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança.. Embalagem: Frasco de 100mL. -Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	1	R\$ 585,34	R\$ 585,34
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 69.064,76	

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC)					
06.01	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (1000MG/L ± 3MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST Prazo de validade: 12 meses. Embalagem 500ML	FRASCO	4	R\$ 309,35	R\$ 1.237,40
06.02	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (50MG/L ± 1MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Prazo de validade: 12 meses. Embalagem Frasco com 500ML	FRASCO	4	R\$ 407,94	R\$ 1.631,76
06.03	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (25MG/L ± 0,05MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Prazo de validade: 12 meses. Embalagem 500ML	FRASCO	4	R\$ 407,94	R\$ 1.631,76
06.04	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (15MG/L ± 0,01MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Prazo de validade: 12 meses Embalagem 500ML	FRASCO	4	R\$ 407,94	R\$ 1.631,76
06.05	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (10MG/L ± 0,01MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Prazo de validade: 12 meses Embalagem 500ML	FRASCO	4	R\$ 309,35	R\$ 1.237,40
06.06	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO (5MG/L ± 0,005MG/L) COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Prazo de validade: 12 meses Embalagem 500ML	FRASCO	4	R\$ 407,94	R\$ 1.631,76
06.07	PADRÃO CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC) CONCENTRAÇÃO 1MG/L COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST. Prazo de validade: 12 meses. Embalagem 500ML.	FRASCO	4	R\$ 407,94	R\$ 1.631,76
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 10.633,60	
LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
PADRÃO DE CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
07.01	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 1µS/CM COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST - 1µS/cm +/- 0,05 µS/cm à 25,0 +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	5	R\$ 329,24	R\$ 1.646,20
07.02	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 5µS/CM COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST – 5µS/cm +/- 0,05 µS/cm à 25,0 +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	5	R\$ 329,24	R\$ 1.646,20
07.03	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 10µS/CM COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST - 10 µS/cm +/- 0,5 µS/cm à 25,0 +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	R\$ 244,42	R\$ 488,84
07.04	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 23 µS/cm +/- 0,5% à 25 °C +/- 0,2 °C, com certificado de análise rastreado ao NIST. Especificações: µS/cm @25°C: 1413 µS/cm Embalagem: Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	R\$ 357,85	R\$ 715,70
07.05	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 100µS/CM COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST - 100µS/cm +/- 0,5 µS/cm à 25,0 +/- 0,2 °C, com	FRASCO	2	R\$ 286,27	R\$ 572,54

	certificado de análise rastreado ao NIST. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses				
07.06	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 1.412 $\mu\text{S/cm}$ +/- 0,5% à 25 °C +/- 0,2 °C , com certificado de análise rastreado ao NIST. Especificações: $\mu\text{S/cm}$ 25°C: 1412 $\mu\text{S/cm}$ Embalagem 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	2	R\$ 265,03	R\$ 530,06
07.07	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 12.880 $\mu\text{S/cm}$ +/- 0,5% à 25 °C +/- 0,2 °C , com certificado de análise rastreado ao NIST. Especificações: $\mu\text{S/cm}$ @25°C: 1413 $\mu\text{S/cm}$ Embalagem Frasco de 500ML. Validade Mínima de 24 meses	FRASCO	1	R\$ 380,84	R\$ 380,84
07.08	SOLUÇÃO TAMPÃO Ph 4,0±0.02 (20°C)- P/N.: B5020 - OU DE MELHOR QUALIDADE - com certificado de análise rastreado ao NIST. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 36 meses	FRASCO	2	R\$ 483,22	R\$ 966,44
07.09	SOLUÇÃO TAMPÃO Ph 7,0±0.02 (20°C) P/N.: 1.09439.4000 - OU DE MELHOR QUALIDADE - com certificado de análise rastreado ao NIST. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 36 meses	FRASCO	2	R\$ 483,22	R\$ 966,44
07.10	SOLUÇÃO TAMPÃO Ph 10,0±0.02 (20°C) P/N.: 1.09439.4000 - OU DE MELHOR QUALIDADE - com certificado de análise rastreado ao NIST. Embalagem 500ML. Validade Mínima de 36 meses	FRASCO	2	R\$ 483,22	R\$ 966,44
07.11	CONJUNTO DE 3 SOLUÇÕES TAMPÃO CERTIFICADAS DE PH 4,01 (FTALATO), 7,00 (FOSFATO) E 10,00 (BORATO) . Rastreável a padrões de referência secundários do NIST e padrões de referência primários certificados do PTB Soluções prontas para uso disponíveis em soquetes de 30 mL Embalagem Com 30UN - Validade Mínima de 24 meses	CJ	2	R\$ 676,68	R\$ 1.353,36
07.12	TAMPÃO PH 4,01 EM PÓ PARA 50ML - 50UN - Cada sachê é suficiente para preparar 50mL de solução tampão. Rastreável ao NIST Embalagem com 50 sachês – Validade Mínima de 24 meses	CAIXA	2	R\$ 442,69	R\$ 885,38
07.13	TAMPÃO PH 7,00 EM PÓ PARA 50ML – 50UN – Cada sachê é suficiente para preparar 50mL de solução tampão. Rastreável ao NIST Embalagem com 50 sachês - Validade Mínima de 24 meses	CAIXA	2	R\$ 442,69	R\$ 885,38
07.14	TAMPÃO PH 10,01 EM PÓ PARA 50ML – 50UN – Cada sachê é suficiente para preparar 50mL de solução tampão. Rastreável ao NIST Embalagem com 50 sachês - Validade Mínima de 24 meses	CAIXA	2	R\$ 442,69	R\$ 885,38
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 12.889,20	
LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
REAGENTES PARA ANALISE DIÁRIO DE MICROBIOLOGIA					
08.01	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO - Para análise de coliforme Total e Eschericia coli em água presença/ausência e quantificação por NMP (número mais provável); - Com resultados obtidos a partir de 24 horas de incubação a 35 + 0,5 oC; - Baseados na “Defined Substrat Techonology” (DST). Especificação: - Constituído por dois ou mais substratos especificos para a determinação via enzimática simultânea de Coliformes totais e Escherichia coli; - Sem a necessidade de confirmação;	CAIXA	100	R\$ 2.327,52	R\$ 232.752,00

- Utilizado em amostras de água em meio normal; - Resultado com mudança de cor para coliformes Totais e azul fluorescente para Eschericia coli em 24 horas de incubação; - Embalagem em blister parcialmente transparente para visualização do substrato individual; - Meio pulverizado para uma amostra de 100 ml de água; - Estabilidade mínima de 8 meses a partir da fabricação quando armazenado em local adequado, devidamente protegido da ação da luz e mantido numa temperatura de 4 a 30°C; - O meio específico deverá ser fornecido embalado individualmente em blister e em caixa com 200 (duzentas) unidades, conforme solicitação do Laboratório Central da DESO; - Todos os lotes deverão ser acompanhados de laudos de análises certificados; - Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; - Rotulo com número do lote; - Data de fabricação; - Validade; - Temperatura de armazenamento; - Composição e procedência; - O produto deve ser aprovada em conformidade com a legislação brasileira em vigor (portaria GM/MS N° 888/2021 art. 22 e Conama 357/2005); - O produto deverá ser entregue acompanhado por dois comparadores de cor (caso seja necessário de acordo com o método), para cada lote entregue. - Prazo de validade deverá ser de no mínimo 8 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem: individualmente em blister parcialmente transparente em caixa com 200un					
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 232.752,00	
LOTE 09 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
PADRÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ANALISES E EQUIPAMENTOS FOTOMÉTRICOS					
09.01	SOLUÇÃO PADRÃO MULTIPARAMÉTRICO - Padrão multielemento para controle de qualidade de métodos fotométricos Cada embalagem vem com uma solução PADRÃO e uma solução de ADIÇÃO. CombiCheck 10 R1 R2 – OU DE MELHOR QUALIDADE Amônio 4,00 mg/L 3,00 mg/L Cloretos 25 mg/L 25 mg/L DQO 80 mg/L 30 mg/L ; 45 mg/L Nitrato 2,50 mg/L 1,5 mg/L ; 2,0 mg/L Fosfato 0,80 mg/L 0,6 mg/L ; 0,3 mg/L Sulfato 100 mg/L 40 mg/L ; 100 mg/L ; 80 mg/L O kit contém: 1 frasco da solução padrão R-1, 1 frasco da solução de adição R-2 e 1 carta de controle. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança Validade mínima 36 meses	FRASCO	5	R\$ 1.512,76	R\$ 7.563,80
09.02	PADRÃO FERRO 1MG/L FE NIST 100ML - Código Referência 13949 – Solução padrão de Ferro. Concentração nominal de 1mg/L como Fe. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Ferro. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou	FRASCO	2	R\$ 723,42	R\$ 1.446,84

	RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Frasco plástico de 100mL. - Validade Mínima de 24 meses				
09.03	PADRÃO ALUMÍNIO (10MG/L $\pm$ 0,1MG/L AL) NIST 100ML - Solução padrão de Alumínio. Concentração nominal de 10mg/L como Al. Utilizado para verificações de qualidade em análises de alumínio. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Frasco plástico de 100mL. Validade mínima 36 meses	FRASCO	2	R\$ 602,33	R\$ 1.204,66
09.04	PADRÃO FLUORETO 1,0MG/L F- NIST 500ML - Código Referência 29149 - Solução padrão de Fluoreto. Concentração nominal de 1,0mg/L como F-. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Fluoreto. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Frasco plástico de 100mL. Validade mínima 36 meses	FRASCO	2	R\$ 633,77	R\$ 1.267,54
09.05	PADRÃO MANGANÊS (10MG/L $\pm$ 0,1MG/L - Mn) - 100ML Validade mínima: 3 anos Valor Nominal: 10 mg / l Especificação: 9,9 – 10,10 mg / l $\pm$ Incerteza. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Frasco plástico de 100ml Validade mínima 36 meses	FRASCO	2	R\$ 505,17	R\$ 1.010,34
09.06	PADRÃO MAGNÉSIO (100MG/L $\pm$ 0,1MG/L - Mg) Validade mínima: 3 anos Valor Nominal: 100 mg / l Especificação: 99 – 101 mg / l $\pm$ Incerteza. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Frasco plástico de 100 ML) Validade mínima 36 meses	FRASCO	2	R\$ 874,29	R\$ 1.748,58
09.07	PADRÃO CÁLCIO (10MG/L $\pm$ 0,1MG/L) CaCO3 NIST 1L – Solução padrão de Cálcio. Concentração nominal de 10mg/L como CaCO3. Utilizado para verificações de qualidade em análises de Cálcio. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança. Embalagem: Frasco plástico de 100mL Validade mínima 36 meses	FRASCO	2	R\$ 681,92	R\$ 1.363,84
09.08	PADRÃO SÓDIO 200mg/l (ppm) Validade mínima: 3 anos Valor Nominal: 200 mg / l Especificação: 199 – 201 mg / l $\pm$ Incerteza. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança Embalagem Frasco de 100 ML	FRASCO	1	R\$ 600,09	R\$ 600,09
09.09	FÓSFORO PADRÃO 1000mg/l (ppm) Validade mínima: 3 anos Valor Nominal: 1000 mg / l Especificação: 990 - 1010 mg / l $\pm$ Incerteza. Com certificado de análise e rastreabilidade NIST ou RBC de massa e volume. Produto deve ser acompanhado da ficha de segurança Embalagem Frasco de 100 ML	FRASCO	1	R\$ 377,01	R\$ 377,01
09.10	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO(25,0 mg/l em H2O) – 100ML – Estas soluções padrão são referente a SRM de NIST e são completamente prontas para uso. Concentração: 100,0 mg/l Volume: 100ml em água Embalagem: Frasco de 100ml	FRASCO	5	R\$ 426,82	R\$ 2.134,10

	Incerteza de medição expandida: ± 3 mg/l Validade mínima: 36 meses				
09.11	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO(100,0 mg/l em H2O) – 100ML – Estas soluções padrão são referente a SRM de NIST e são completamente prontas para uso. Concentração: 100,0 mg/l Volume: 100ml em água Incerteza de medição expandida: ± 6 mg/l Validade mínima: 36 anos - FRASCO 100 ML Validade Mínima de 12 meses	FRASCO	5	R\$ 301,48	R\$ 1.507,40
09.12	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO(800,0 mg/l em H2O) – 100ML – Estas soluções padrão são referente a SRM de NIST e são completamente prontas para uso. Concentração: 800,0 mg/l Volume: 100ml em água Incerteza de medição expandida: ± 10 mg/l Validade mínima: 3 anos FRASCO 100 ML Validade mínima 12 meses	FRASCO	5	R\$ 301,48	R\$ 1.507,40
09.13	SOLUÇÃO PADRÃO DE DQO(1000,0 mg/l em H2O) – 100ML - Estas soluções padrão são referente a SRM de NIST e são completamente prontas para uso. Concentração: 1000,0 mg/l Volume: 100ml em água Embalagem: FRASCO 100 ML Incerteza de medição expandida: ± 10 mg/l Validade mínima: 12 meses	FRASCO	5	R\$ 301,48	R\$ 1.507,40
09.14	SOLUÇÃO PADRÃO DBO 210 ± 20mg/l PARA 10L SOLUÇÃO PADRÃO ANÁLOGO A DIN EN 1899 A solução BOD padrão serve para verificar todo procedimento de análise: equipamentos, reagentes e modo de trabalho. A embalagem contém 10 frascos de padrão liofilizado, que é suficiente para o preparo de 10l da solução padrão de BOD Validade mínima 24 meses	CAIXA	2	R\$ 1.600,65	R\$ 3.201,30
09.15	PADRÃO SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS - STD 225,6MG/L NA CL 500ML Também conhecido como padrão de salinidade * Padrão especial preparado com Cloreto de Sódio (NaCl) conforme Standard Methods * Solução com certificado de rastreabilidade NIST * Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado * Prazo de validade: 12 meses Frasco plástico de 500ml	FRASCO	10	R\$ 284,97	R\$ 2.849,70
09.16	PADRÃO DE SULFETO 10 MG/L PARA COLORIMETRIA - Solução Padrão de Sulfeto 10 mg/L para Espectrofotometria ou Colorimetria, com certificado de análise e Rastreabilidade NIST. Pronta para Uso. Embalagem frasco de 125ml. Validade: 3 meses	FRASCO	4	R\$ 253,23	R\$ 1.012,92
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 30.302,92	
LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
KIT'S E PADRÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ANALISE E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
10.01	KIT EM TUBOS PARA ANALISE DE ZINCO 4 0,1-4 P/20T - Escala em tubo de 0,1-4,0 mg/L Zn+2 - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 20 testes - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus.	KIT	5	R\$ 1.310,44	R\$ 6.552,20

	500D, VIS, UV/VIS II. - Embalagem: caixa com 20 testes				
10.02	KIT EM TUBOS PARA ANALISE FOTOMÉTRICO DE CROMO TOTAL 2 0,005-2,0 P/20T - Escala em tubo de 0,05-2,0 mg/L Cr - Escala em cubeta semi-micro de 50 mm de 0,005-500 mg/L Cr - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 20 testes - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus, 500D, VIS, UV/VIS II. - Embalagem caixa com 20 testes.	KIT	5	R\$ 1.538,10	R\$ 7.690,50
10.03	KIT EM TUBOS PARA ANALISE NÍQUEL 4 0,02-7 P/20T - Escala em tubo de 0,10-7,0 mg/L Ni+2 - Escala em cubeta semi-micro de 50 mm de 0,02-1,0 mg/L Ni+2 - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 20 testes - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus, 500D, VIS, UV/VIS II. - Embalagem: Caixa com 20 teste	KIT	5	R\$ 1.399,10	R\$ 6.995,50
10.04	KIT EM TUBOS PARA ANALISE DE CIANETO 08 0,005-0,8 P/20T - Escala em tubo de 0,02-0,8 mg/L CN- - Escala em cubeta semi-micro de 50 mm de 0,005-0,10 mg/L CN- - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 20 testes - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus, 500D, VIS, UV/VIS II. - Embalagem: Caixa com 20 teste	KIT	5	R\$ 1.911,82	R\$ 9.559,10
10.05	KIT PADRÃO PARA ANALISE DE CHUMBO - Escala 0,005-1,00 mg/L Pb2+, sem CCL4 - 50 testes Embalagem: Caixa 50 tubos.	KIT	5	R\$ 1.959,80	R\$ 9.799,00
10.06	KIT PADRÃO PARA ANALISE DE ÍNDICE DE FENOL 5 0,2-5 P/20T - Escala em tubo de 0,2-5,0 mg/L Fenol - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 20 testes - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus, 500D, VIS, UV/VIS II. Embalagem: Caixa 20 tubos.	KIT	5	R\$ 1.285,43	R\$ 6.427,15
10.07	KIT PADRÃO PARA ANALISE DE PRATA 3 0,2-3 P/20T - Escala em tubo de 0,2-3,0 mg/L Ag+ - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno) - Suficiente para 20 testes - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus, 500D, VIS, UV/VIS II. Embalagem: Caixa 20 tubos.	KIT	5	R\$ 1.540,90	R\$ 7.704,50
10.08	PADRÃO FOTOMÉTRICO NANOCHECK 2.0 - Soluções de Verificação para Fotometria	KIT	2	R\$ 1.850,67	R\$ 3.701,34
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 58.429,29	
LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
11.01	CONJUNTO DE PADRÕES DE FORMAZINA	CJ	1	R\$ 11.639,54	R\$ 11.639,54

TURBIDEZ STABLCAL TU5XXX RFID EM AMPOLA SELADA. Código Referência: LZY835-BR - Conjunto de Padrões de Formazina Estabilizada StablCal® para a calibração do turbidímetro modelo TU5200 com RFID da marca Hach. O conjunto contém padrões nas concentrações de 20 e 600 NTU para calibração e 10 NTU para verificação, fornecidos em ampolas seladas.					
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 11.639,54	
LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
12.01	CEPAS DE BACTÉRIAS (WQC COLIFORM / E. COLI – F - O kit UN3373 WQC-TCEC) - E um conjunto de culturas bacteriológicas para uso em testes de controle de qualidade do padrão de avaliação dos resultados. Permite obter um controle positivo de Coliforme e E. coli. Cada um dos organismos viáveis está contido em um disco de cor, que permanece em um buffer de algodão e sílica gel dessecante no frasco para injetáveis. Contém 3 frascos de cada uma das cepas Escherichia coli, Klebsiella pneumoniae e Pseudomonas aeruginosa.	CJ	4	R\$ 2.569,91	R\$ 10.279,64
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 10.279,64	
VALOR TOTAL DO PROCESSO				R\$ 629.988,75	